



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS,
CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

PARECER Nº

PROCESSO Nº 049.00027/2020-16

INTERESSADO:

PARECER Nº 229/20

PROCESSO SEI Nº: 049.00027/2020-16

PROCESSO N. 00253/20

PLL 99/20

Parecer Prévio. Projeto de Lei do Legislativo que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Hipérides Ferreira de Mello.

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo que concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Hipérides Ferreira de Mello.

A Lei nº 9.659/2004 dispõe sobre a concessão, mediante lei de iniciativa de qualquer dos poderes, do título de “CIDADÃO DE PORTO ALEGRE”, a ser conferido a pessoas não-nascidas em Porto Alegre e que tenham se distinguido em qualquer ramo do saber humano ou que, por sua ação, tornam-se merecedoras do reconhecimento da Cidade.

O Sr. Hipérides conforme cópia de documento de identidade anexo (0156410) é natural de Xapuri-AC a indicar o preenchimento da primeira condição para a concessão do título em questão, ou seja, não ter nascido em Porto Alegre. No mais, a distinção e/ou merecimento, por sua ação, exigida pela norma confunde-se com o próprio mérito e convicção que cada parlamentar tem sobre a concessão do título proposto a pessoa em questão.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nyland**, **Procurador-Geral**, em 28/08/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0161845** e o código CRC **5DC51DCF**.

